



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 35.3.0018063-1

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 01 de setembro de 2021. A **ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia” ou “ATMA”, ATMP3), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, conforme alterada, vem informar aos acionistas e ao mercado em geral sobre o próximo Período de Conversão em Ações das debêntures da 7ª emissão, nos termos da Cláusula 4.6.3 da Escritura da 7ª Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária (“7ª Emissão”), e dos créditos abrangidos pelos credores que não optaram pela subscrição da 7ª emissão (“Credores abrangidos”), de acordo com a Cláusula 4.1.1 do Plano de Recuperação Extrajudicial.

Os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série que desejarem converter suas Debêntures deverão exercer o seu direito durante o Período de Conversão, por meio da solicitação de conversão, que deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 08 de setembro de 2021, conforme os procedimentos previstos na Cláusula 4.6.8 da escritura da 7ª Emissão.

Os Credores abrangidos que desejarem converter seus créditos deverão exercer tal direito durante o Período de Conversão, por meio de solicitação de conversão, que deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 08 de setembro de 2021.

Os Debenturistas e Credores abrangidos que optarem pela conversão de seus créditos em ações da companhia passarão a deter a posição acionária correspondente no dia 15 de setembro de 2021.

A ATMA, por meio de sua Diretoria de Relações com Investidores, está à disposição para eventuais esclarecimentos.

Luciano Bressan

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores